LEI Nº 1.093, DE 13 DE JUNHO DE 2011.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 232.120,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, CENTO E VINTE REAIS) VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Abre no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 232.120,00 (duzentos e trinta e dois mil, cento e vinte reais), necessários para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades Administrativas
06.001.04.122.0003.2.012 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
99 - 3.3.90.30.00.00 – (10000) Material de Consumo.....R$ 6.000,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Obras e Serviços Públicos – Recursos Livres
06.002.15.452.0019.2.082 – Manutenção de Avenidas e Praças
290 - 3.3.90.30.00.00 – (10000) Material de Consumo.....R$ 6.000,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Obras e Serviços Públicos – Recursos Livres
06.002.26.782.0010.2.013 – Manutenção da Frota
112 - 3.3.90.30.00.00 – (10000) Material de Consumo.....R$ 154.000,00
114 - 3.3.90.39.00.00 – (10000) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 66.000,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Obras e Serviços Públicos – Recursos Vinculados
06.003.26.782.0010.1.075 – Aquisição de Equipamento
296 - 3.3.90.93.00.00 – (21437) Indenizações e Restituições.....R$ 120,00

TOTAL **R$ 232.120,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, no montante de R$ 232.120,00 (duzentos e trinta e dois mil, cento e vinte reais), serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação da receita abaixo:

1.7.2.2.01.01.00.00 – COTA PARTE DE ICMS.....R$ 232.120,00

13.25.01.11.00.00 – RECEITA RENDIMENTO – CONVENIOS.....R$ 120,00

TOTAL **R$ 232.120,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 13 de junho de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

VILSON RAMOS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos